



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de dezembro de 2022.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 36-A, de 26 de dezembro 2022.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM  
RELAÇÃO AO COMÉRCIO  
AMBULANTE, NA PRAÇA DA  
ESTRELA, NA FESTA DE  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO  
MUNICÍPIO, NOS DIAS 26 E 27 DE  
DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festividades de comemoração das festividades de Emancipação Política deste município, com vista à trazer segurança e organização ao evento,

**O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios, e de mesas na Praça de Eventos, durante o período de 26 e 27 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido a colocação de mesas e cadeiras além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento dos comércios regulamentados de venda de bebidas, além da utilização garrafas, litros, copos ou de qualquer outro tipo de vasilhame de vidro, por vendedores ambulantes ou participantes do evento.

Art. 3º - O encerramento das atrações acontecerá à 00h00 do dia 26, e às 03h00 horas do dia 27.

I – O fechamento geral de bares, restaurantes e barracas, ocorrerá, impreterivelmente, às 03h30min, do dia 27.

Art. 4º. A Diretoria Geral de Cultura e Eventos, com o auxílio da Guarda Civil Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 26 de dezembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito